



PORTARIA Nº 003/DINT/SSP de 08.12.2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, bem como no artigo 3º, III, e no artigo 6º, I, do Decreto nº 467 de 24.08.2011, e também no artigo 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 1.227, de 30.10.2012, ante a necessidade de recompor a nominata de integrantes da “Câmara Temática Fronteira” (CT-F) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E), RESOLVE:

Art 1º. Nomear, a contar de 15 de maio de 2017, os seguintes servidores para ocuparem as respectivas atribuições a seguir especificadas:

I. **ROGÉRIO MARTINS**, Coronel PM RR, Diretor de Integração da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Interlocutor Estadual para o programa ENAFRON;

- Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

II. **RICARDO CARLOS MEYER**, Coronel PM, Comandante da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira com sede em São Miguel do Oeste:

- Coordenador da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito da Polícia Militar;

- Representante da Polícia Militar e Coordenador da Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante da Polícia Militar no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

III. **CARLOS AUGUSTO MORBINI**, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Diretoria de Fronteira da Polícia Civil com sede em Chapecó:

- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito da Polícia Civil;

- Representante da Polícia Civil na Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante da Polícia Civil na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante da Polícia Civil no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

IV. **LUIZ CARLOS BALSAN**, Coronel BM, Comandante da 3ª Região de Bombeiro Militar de Fronteira com sede em Chapecó:

0

- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar;
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar na Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante do Corpo de Bombeiros Militar na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante do Corpo de Bombeiros Militar no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

V. SILVANA OGLIARI SCHURHAUS, Perita Criminal, Gerente da 5ª Mesorregional de Perícias de Fronteira, com sede em Chapecó:

- Coordenadora Institucional do Programa ENAFRON no âmbito do Instituto Geral de Perícias;

- Representante do Instituto Geral de Perícias na Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante do Instituto Geral de Perícias na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);

- Representante do Instituto Geral de Perícias no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

VI. GUSTAVO JALES APPEL, Servidor Comissionado da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Matrícula 0966933-7:

- Gestor Estadual de Convênios para o programa ENAFRON no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Diretoria de Planejamento e Avaliação;

Art. 2º Os membros Suplentes serão designados por atos próprios expedidos pelos titulares de cada Corporação.

Art. 3º Manter a sede administrativa da Câmara Temática de Fronteira do GGI-E no município de São Miguel do Oeste/SC, funcionando junto ao Quartel do Comando da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira.

Art. 4º Manter a Central de Operações Integradas em seu local de origem em Chapecó, funcionando na sede da Diretoria de Fronteira da Polícia Civil.

Art. 5º Conforme estabelece o parágrafo 3º do art. 5º, do Decreto Estadual n. 1.227, de 30 de outubro de 2012, a Comissão Permanente de Recebimento deverá emitir relatórios semestrais de controle para demonstração da situação de bens e materiais recebidos.

Art. 6º O gestor designado na forma do inciso VI do art. 1º desta Portaria, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 3º da Portaria 747/GEREH/DIAF/SSP, de 25 de maio de 2010, que trata sobre o acompanhamento da execução de Convênios, conforme Processo SSP 00099389/2011, sem prejuízo



das demais normas publicadas na aba “manual de sistema”, disponível no Portal de Convênios (www.convenios.gov.br.)

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Avaliação – DIPA/SSP, para fins de controle interno desta Pasta, compete a supervisão e orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que sejam constatadas irregularidades na execução dos projetos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

At. 9º Revoguem-se as Portarias nº 127/GABS/SSP/2014, de 9/6/2014, as nº 133, 134, 135 e 136/GABS/SSP de 15/5/2015 e a nº 101/GABS/SSP de 17/5/2016.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública